



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 112, DE 2007

Institui, no calendário de eventos do Município, a exposição agropecuária e industrial, denominada Expoindi.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no calendário de eventos do Município, a exposição agropecuária e industrial, denominada Expoindi, a realizar-se na segunda quinzena do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de março de 2007.

WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador

Aprovado em 9/4/07
por unanimidade
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Município de Indianópolis está na iminência de realizar obra há muito aspirada pelo segmento produtivo, em especial pelos produtores rurais. Trata-se do parque de exposição agropecuária e industrial.

Para viabilizar esse empreendimento, a Administração Municipal já formalizou convênio com o governo federal, por meio do Ministério do Turismo, que assegura a transferência de recursos da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes do Orçamento Geral da União.

A área para construção do parque de exposição foi adquirida e paga e o projeto executivo elaborado.

Sem dúvida que a construção desse parque de exposição significará importante passo para a realização de futuros eventos. Nele acontecerá, anualmente, a Exposição Agropecuária e Industrial de Indianópolis, a Expoindi. Com isso, num mesmo espaço, os visitantes poderão encontrar uma diversidade de produtos: de animais a máquinas e implementos agrícolas.

Esse evento representará a oportunidade que produtores rurais, industriais e comerciantes do Município terão para trocar experiências e divulgar o que produzem.

A previsão é a de que, além de exposições de animais, artesanato e de produtos da agroindústria, a programação da Expoindi contenha, também, leilões de gado, rodeios, shows musicais e outras apresentações.

Daí a necessidade de incluir, no calendário de eventos promovidos pelo Município, a Expoindi, que, com certeza, será um acontecimento da maior importância para a economia local.

O projeto propõe que essa exposição aconteça na segunda quinzena de setembro de cada ano, por ser data adequada para este tipo de evento.

Esclareço que o nome da feira e a data de sua realização foram previamente acordados com o Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Por derradeiro, cabe esclarecer que a definição por lei da data da Expoindi é exigida pelo Ministério do Turismo, como condição para a liberação dos recursos.

Dante do exposto, conto com a aprovação dos membros desta Casa.

Sala das Reuniões, 26 de março de 2007.

Wanilton José Borges
WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador